

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 007/2020	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 010/2020.
Processos Administrativos	716, 717, 721, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734 e 735/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objetos	Objetivando a contratação da empresa, visando o fornecimento de gasolina comum, etanol hidratado comum, diesel comum e diesel S-10, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições das propostas adjudicadas da licitante vencedora, referente aos itens 01 ao 04.
Promitente Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.299.732/0001-12, estabelecida na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.143, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Itens Registrados	01, 02, 03 e 04
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 007/2020, do pregão 010/2020	R\$ 4.072.770,00 (quatro milhões, setenta e dois mil e setecentos e setenta reais)
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2.011 - Man. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.02.06.181.0438.2.014 - Manut. da Superint. de Segurança Pública 03.03.04.123.0438.2.150 - Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 03.07.12.361.1238.2.035 - Manutenção do Transporte Escolar 03.07.12.361.1238.2.040 - Manutenção da Secretaria de Educação 03.07.12.364.1238.2.041 - Apoio ao Ensino Superior 03.13.20.606.2038.2.153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 03.16.15.452.1538.2.075 - Manutenção da Iluminação Pública 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praça, Parques e Jardins 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.305.1038.2.132 - Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.243.0838.2.137 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2.138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros) Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 26/03/2020 a 26/03/2021.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

Forma de Pagamentos	Os itens 01, 02, 03 e 04 - Será efetuado o pagamento em até 30 (Trinta) dias contados partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega dos itens, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo a autorização expedida pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, Transferências de Convênios - Estado/Educação, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, Compensações Financeiras de Recursos Naturais.
Data das assinaturas	26/03/2020.

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 26 de março de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal